



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.221, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 159.112,25 (cento e cinquenta e nove mil, cento e doze reais e vinte e cinco centavos)**, conforme classificação abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Sec. Mun. Eng. Obras Serv Urbanos Rurais
Unidade Executora	02.04.01	Depto Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.451.0007.1.022	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ 100146/2020
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha 606	R\$ 150.000,00

CRÉDITO ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Sec. Mun. Eng. Obras Serv Urbanos Rurais
Unidade Executora	02.04.01	Depto Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.451.0007.1.022	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ 100146/2020
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 607	R\$ 9.122,25

W



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Parágrafo único – A despesa decorrente desse Crédito Especial de que trata o “caput” deste artigo, será por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e Anulação Parcial no valor de R\$ 9.122,25 (nove mil, cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). Conforme segue:

ANULAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Sec. Mun. Eng. Obras Serv Urbanos Rurais
Unidade Executora	02.04.01	Depto Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.0007.2.015	Manutenção de Obras Serv. Urb. Rurais
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 035	R\$ 9.122,25

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2021.

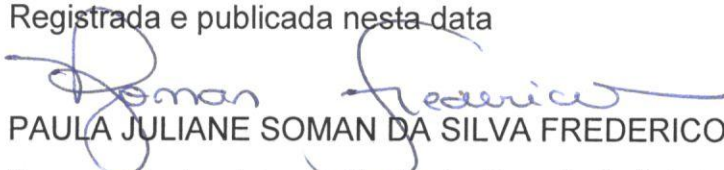
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 21 de janeiro de 2021.


WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa